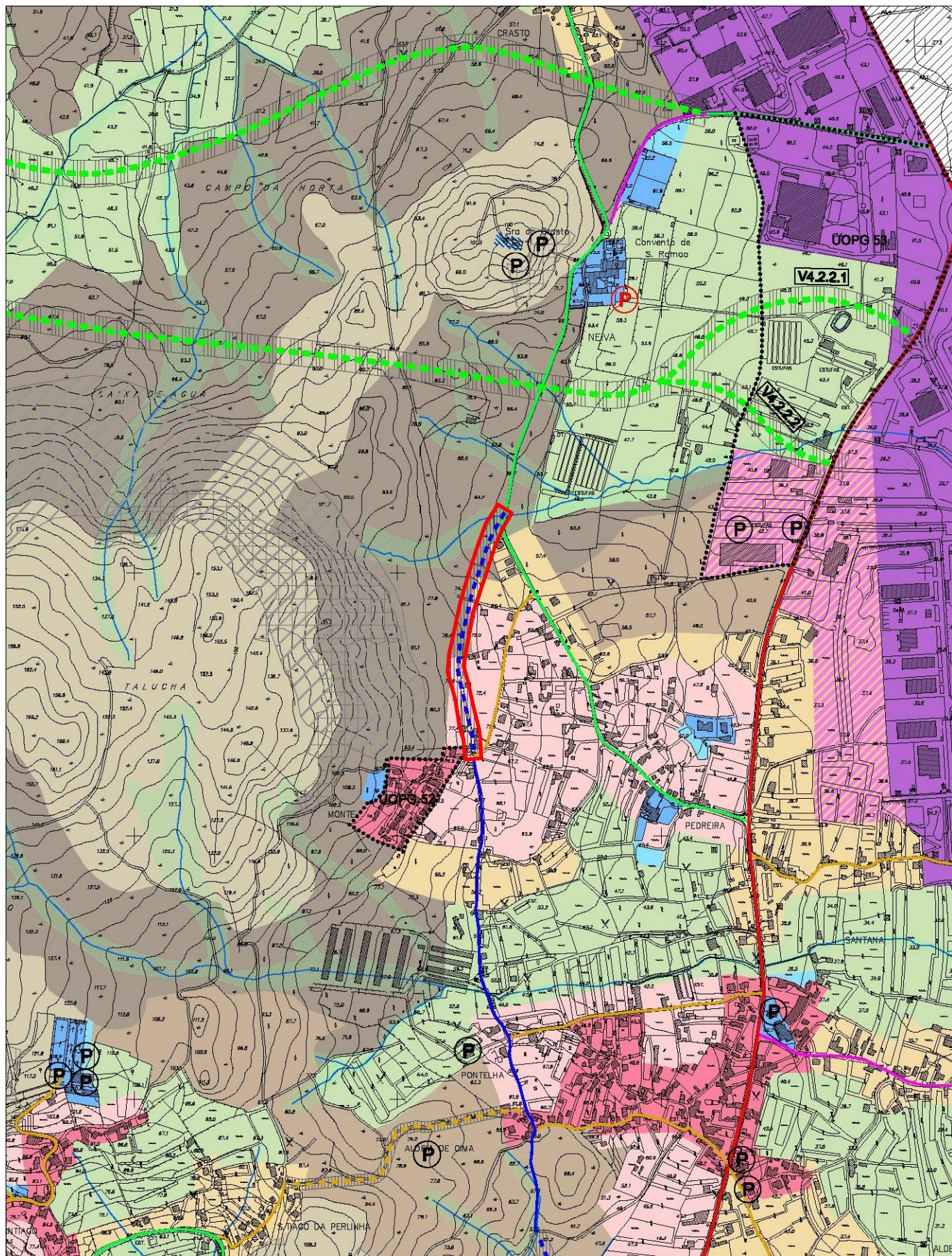




Zona urbana consolidada
Arruamento Santiago - Freguesia de Neiva

ÍNDICE DAS PEÇAS ESCRITAS*conteúdo***Índice***Documentos de identificação do requerente e prova de titularidade do terreno**Extratos das plantas do plano especial de ordenamento / Extractos das plantas de ordenamento PDMVC**Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação**Ficha estatística INE***Levantamento Fotográfico****Termo de responsabilidade do coordenador do projecto****Documentos de identificação e prova de inscrição do técnico coordenador do projeto na associação pública de natureza profissional****Termo de responsabilidade do autor do projecto de Arquitectura****Documentos de identificação e prova da inscrição válida do técnico em associação profissional****Memória descritiva e justificativa da solução proposta***Estimativa do custo total da obra**Calendarização da execução da obra**Quadro sinóptico**Mapa de acabamentos**Memória descritiva do projecto de acessibilidades**Termo de responsabilidade do projecto de acessibilidades**Ficha de segurança contra incêndio**Termo de responsabilidade pela ficha de segurança contra incêndios**Documentos de identificação e prova da inscrição válida do técnico na associação profissional**Memória descritiva da ficha de segurança contra incêndios*

António Pedro Machado Cardona, arq.
Viana do Castelo, 22 de Julho de 2013



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL		Data: 11-06-2013		 N
	Extracto da Planta de Ordenamento		Páginas 1/6	N. Planta 512cmvc	
	Requerente CMVC - DOPC - DP		Técnico		
Escala:1:10.000 Hayfor-Gauss, Datum 73 Elipsóide Internacional Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.				Freguesia: NEIVA

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PLANTA DE ORDENAMENTO

SOLO RURAL

ESPAÇOS AGRÍCOLAS



ESPAÇOS FLORESTAIS



ZONAS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DE PROTECÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO/
COMPARTIMENTAÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DO DOMÍNIO SILVO-PASTORIL

ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO MINEIRA



ZONAS PARA INDUSTRIAS EXTRACTIVAS EXISTENTES



ÁREAS COM INTERESSE PARA A PROSPECÇÃO
DE RECURSOS GEOLÓGICOS

ESPAÇOS NATURAIS



ROCHEDOS EMERSOS DO MAR



PRAIAS



INSUAS



SAPAIS



LEITOS DE CURSOS DE ÁGUA



LAGOAS



ZONAS DE MATA RIBEIRINHA



GALERIAS RÍPICOLAS



ZONAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E ARBUSTIVA



ZONAS DE MATA DE PROTECÇÃO LITORAL



ZONAS DE PASTAGEM DE MONTANHA

ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREIO E LAZER EM SOLO RURAL



ESPAÇOS DE APOIO À ACTIVIDADE PISCATÓRIA



ESPAÇOS DE USOS MÚLTIPLOS



SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE
COLMATAÇÃO / CONTINUIDADE



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TRANSIÇÃO



ZONAS INDUSTRIAIS EXISTENTES



ZONAS DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES



ZONAS DE EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS EXISTENTES



ZONAS URBANAS DE APLICAÇÃO DE PMOT

SOLO DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TIPO I



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TIPO II



ZONAS INDUSTRIAIS PROPOSTAS



ZONAS DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS



ZONAS DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS



ZONAS DE EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS PROPOSTOS

ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREIO E LAZER EM SOLO URBANO



ÁREAS DE PROTECÇÃO E COM RISCO

ÁREAS DE PROTECÇÃO À PAISAGEM E À FLORESTA



ÁREAS DE ELEVADO VALOR PAISAGÍSTICO

ÁREAS DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO CONSTRUIDO E ARQUEOLÓGICO



IMÓVEIS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS

ÁREAS COM RISCO



ÁREAS COM RISCO DE EROSÃO



ÁREAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS



ÁREAS COM RISCO DE AVANÇO DAS ÁGUAS DO MAR



ÁREAS DE BARREIRA DE PROTECÇÃO

REDES DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

ZONAS DOS ITINERÁRIOS DO PRN



REDE VIÁRIA DO PDM



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 1 EXISTENTE



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 1 PROPOSTA



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 2 EXISTENTE



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 2 PROPOSTA



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 1 EXISTENTE



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 1 PROPOSTA



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 2 EXISTENTE



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 2 PROPOSTA



REDE TERCIÁRIA EXISTENTE



REDE TERCIÁRIA PROPOSTA

REDE FERROVIÁRIA



REDE FERROVIÁRIA EXISTENTE



REDE FERROVIÁRIA PROPOSTA

ESPAÇOS CANAIS



ESPAÇOS CANAIS



V1.1 a V7.2 ESPAÇOS CANAIS ALTERNATIVOS

PLANEAMENTO E GESTÃO

UOPG COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE POOC CAMINHA - ESPINHO



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE PUC



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE PP

UOPG PROPOSTAS

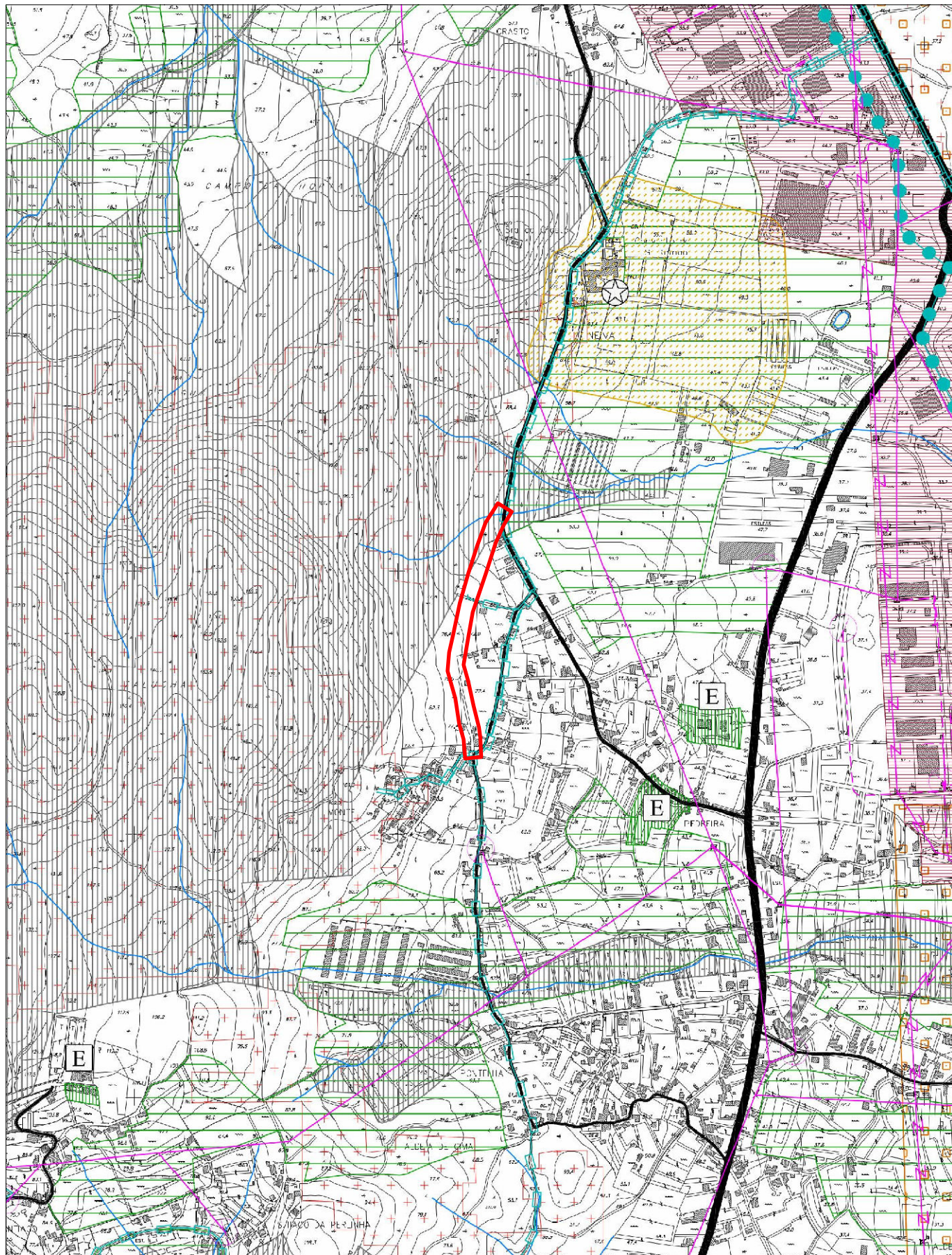


LIMITE DE ÁREA DE UOPG

LIMITES ADMINISTRATIVOS



LIMITE DE CONCELHO



N. 44743.9
E. 217199.9



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor

Requerente

CMVC - DOPC - DP

Data:

11-06-2013

Páginas

2/6

Técnico



Escala: 1:10.000

Hayfor-Gauss, Datum 73
Elipsóide Internacional
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:

NEIVA

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES, actualizada de acordo

as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor

DOMÍNIO HÍDRICO - a)

		LEITOS DE CURSOS DE ÁGUA
		ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
		CAPTAÇÕES DE ÁGUA
		ÁREA DE PROTECÇÃO IMEDIATA
		ÁREA DE PROTECÇÃO INTERMÉDIA
		ÁREA DE PROTECÇÃO ALARGADA
		LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA

a) As áreas que integram o Domínio Hídrico são as que constam do Decreto-Lei nº 468/71, de 5 de Novembro

RECURSOS GEOLÓGICOS

	ÁGUAS DE NASCENTE
	MASSAS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	DEPÓSITOS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	CONCESSÃO / CONTRATO DE EXPLORAÇÃO
	ÁREA DE PROTECÇÃO

ÁREAS DE RESERVA, PROTECÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

	RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - REN
	RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RAN
	REDE NATURA 2000
	ÁREAS SUJEITAS AO REGIME FLORESTAL
	ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS
	PERÍMETRO DE EMPARCELAMENTO

PATRIMÓNIO EDIFICADO E NATURAL

	IMOVEIS CLASSIFICADOS/EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
	ZONA DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ZONA NON AEDIFICANDI DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS

	COLECTORES / EMISSÁRIOS
	CONDUTAS ADUTORAS
	LINHAS DE ALTA TENSÃO
	LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
	LINHAS DE ALTA TENSÃO SUBTERRÂNEAS
	POSTOS ELÉCTRICOS
	GASODUTO / ESPAÇO CANAL

INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	ITINERÁRIOS PRINCIPAIS
	ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES
	ESTRADAS NACIONAIS
	ESTRADAS REGIONAIS
	ESTRADAS MUNICIPAIS
	CAMINHOS MUNICIPAIS
	FERROVIAS
	FEIXES HERTZIANOS
	FARÓIS E OUTROS SINAIS MARÍTIMOS

EQUIPAMENTOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS

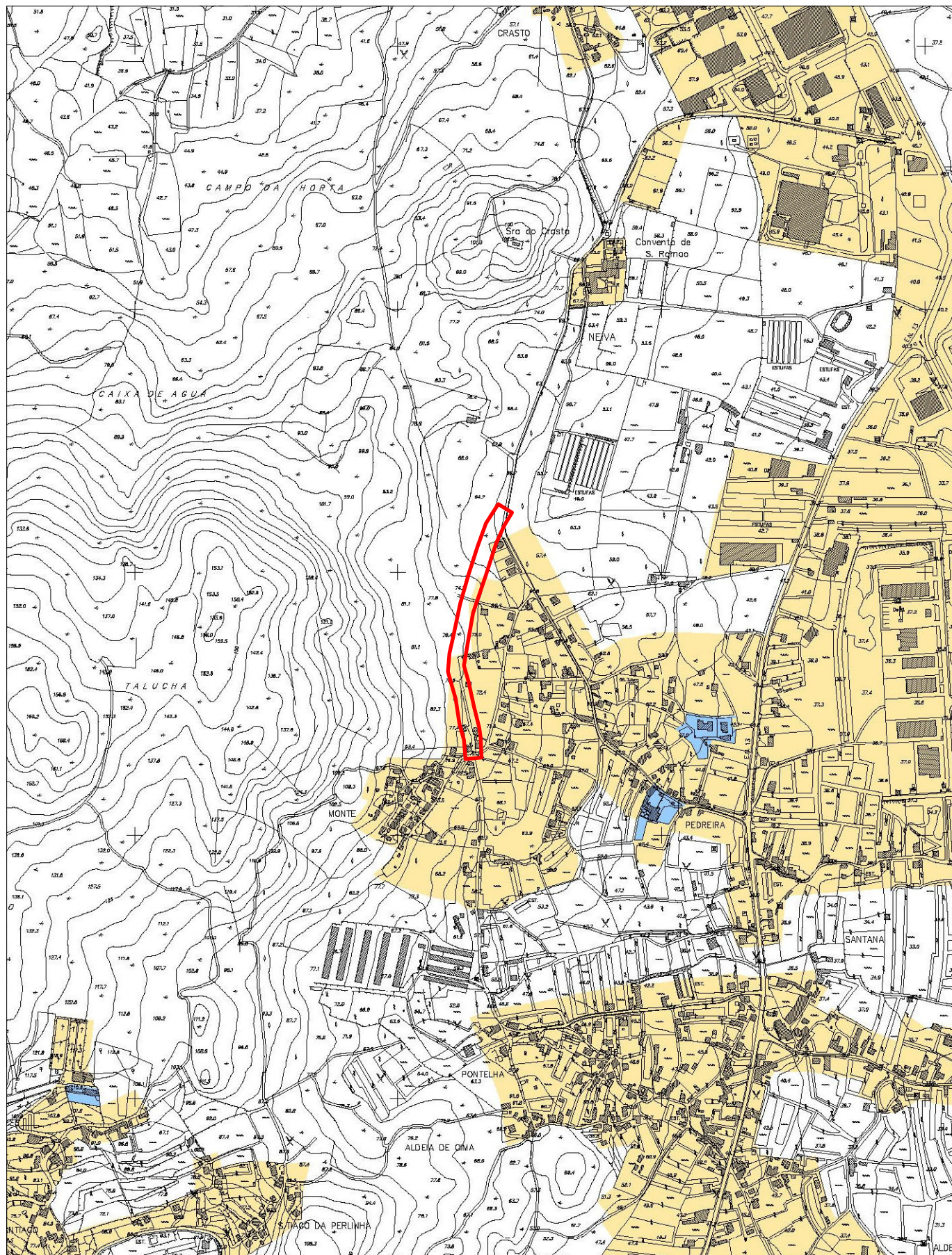
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EDIFÍCIOS ESCOLARES
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A DEPÓSITO OU FÁBRICA DE PRODUTOS EXPLOSIVOS
		ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

		ÁREAS DE SERVIÇO MILITAR
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS
		ÁREAS DE PROTECÇÃO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
		ÁREAS DE PROTECÇÃO AO GOVERNO CIVIL

CARTOGRAFIA

	MARCOS GEODÉSICOS
	LIMITE DO CONCELHO



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL		Data: 11-06-2013	 N
	Extracto da Planta de Condicionantes - Zonamento Acústico		Páginas 3/6	
	Requerente CMVC - DOPC - DP		Técnico	
Escala: 1:10.000 Haytor-Gauss, Datum 73 Elipsóide Internacional Datum Altimétrico: Mareógrafo de Cascais	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.			Freguesia: NEIVA

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

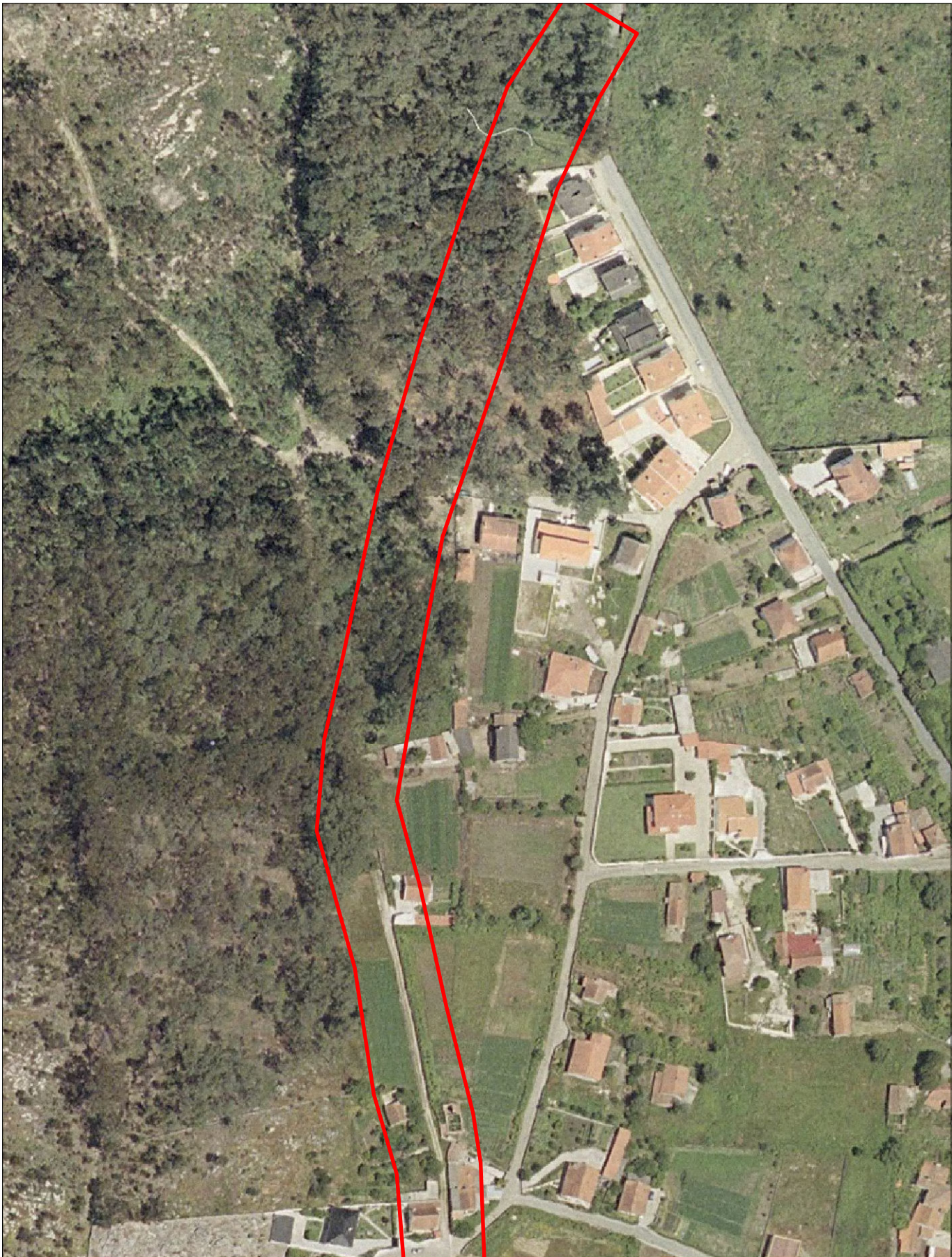
PLANTA DE CONDICIONANTES - ZONAMENTO ACÚSTICO

 ZONAS SENSÍVEIS

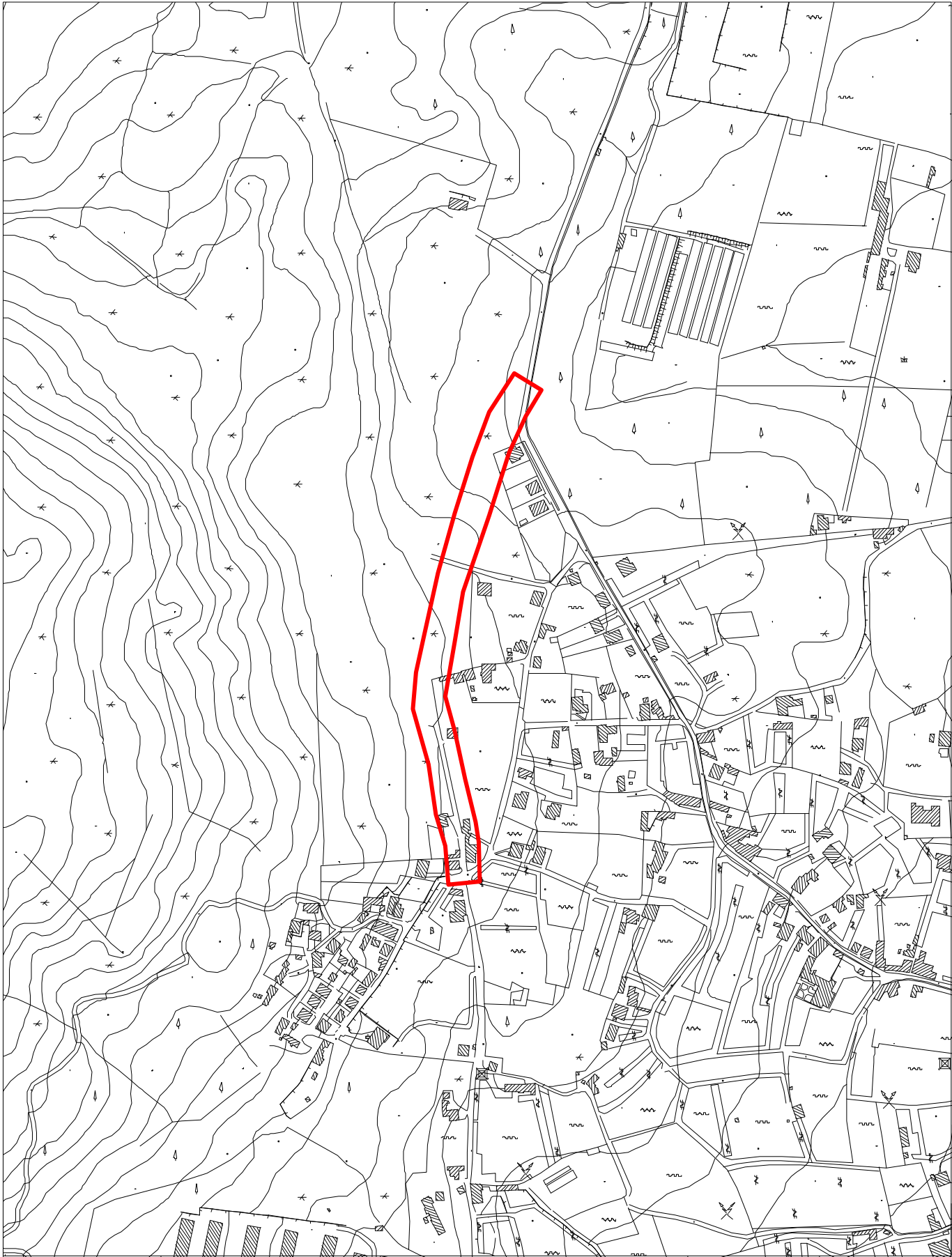
 ZONAS MISTAS

LIMITES ADMINISTRATIVOS

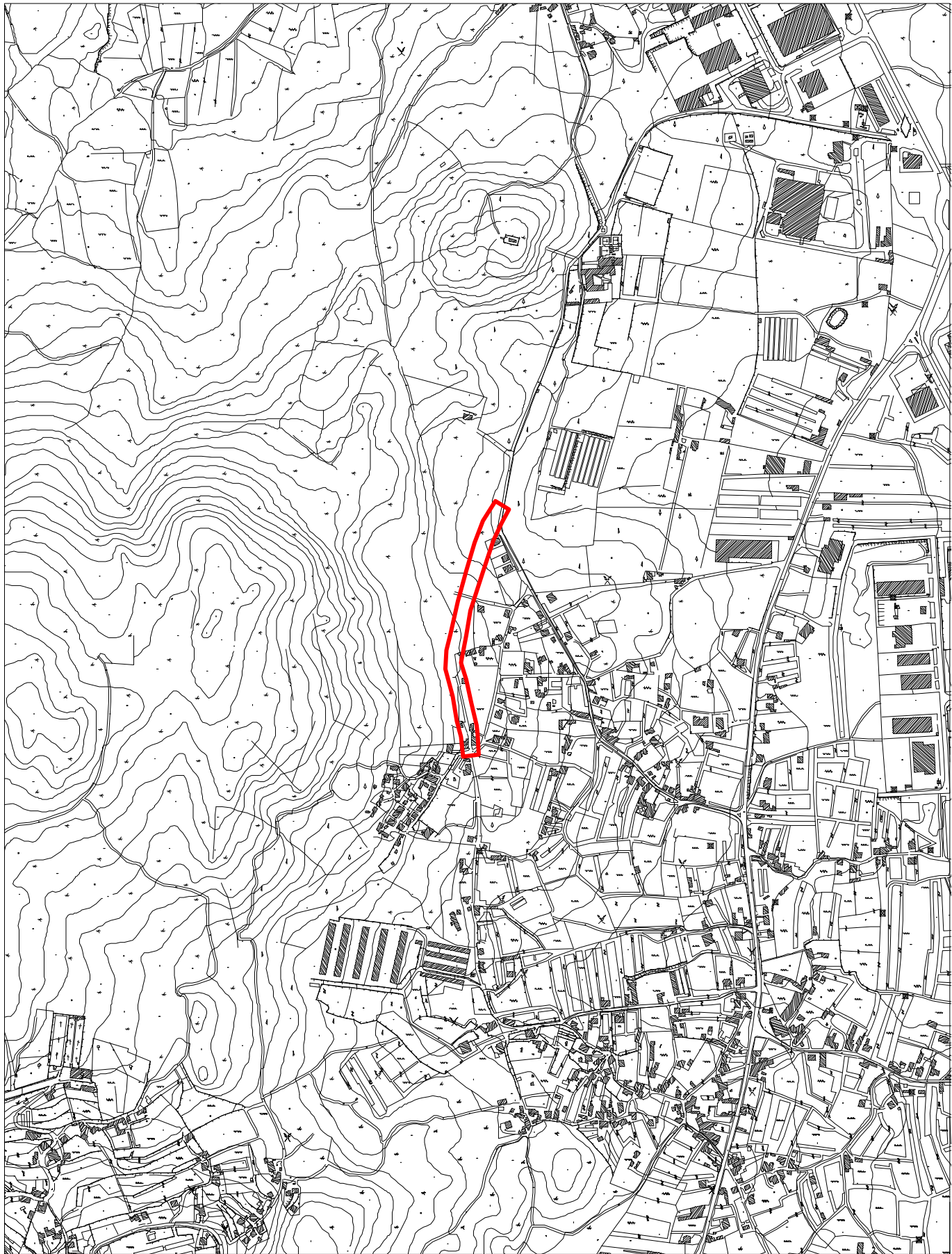
 LIMITE DE CONCELHO



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Data: 11-06-2013	
	Extracto do Ortofotomapa (ampliado da Escala 1:10 000) Vão de 2007 - Resolução de 0,35 cm	Páginas 4/6	
	Requerente CMVC - DOPC - DP	Técnico	
Escala:1:2.000 Hayfor-Gauss, Datum 73 Elipsóide Internacional Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.	Freguesia: NEIVA	



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Data:	
	Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1996		Páginas	
	Requerente		Técnico	
Escala:1:5.000 Hayfor-Gauss, Datum 73 Elipsóide Internacional Datum Altimétrico: Margraf de Cascais	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.		Freguesia:	



© 2013
© 2016



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico
Levantamento de 1996

Requerente

CMVC - DOPC - DP

Data:

11-06-2013

Páginas

6/6

Técnico



Escala: 1:10.000

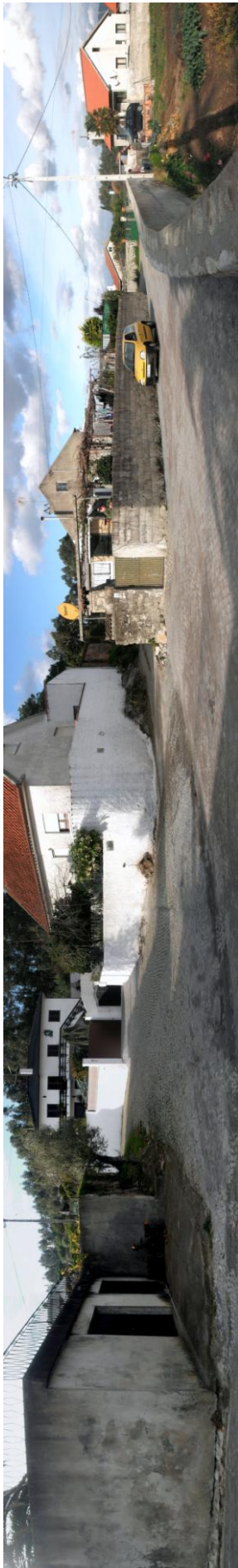
Hayford-Gauss, Datum 73
Elipsóide Internacional
Datum Altimétrico: Marginal de Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:

NEIVA

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



António Pedro Machado Cardona, arq.
Viana do Castelo, 22 de Julho de 2013

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJECTO DE
ARQUITECTURA****(Anexo I da Portaria 232/2008, de 11 de Março)**

António Pedro Machado Cardona, contribuinte número 185740022 a prestar serviço na Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o n.º 5597 – N, declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º do Decreto-lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, que o projecto de Arquitectura de que é coordenador, relativo à obra de Zona urbana consolidada - Arruamento, localizada em Rua de Santiago - Freguesia de Neiva, cujo Licenciamento foi requerido pela Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente Plano Director Municipal de Viana do Castelo.

António Pedro Machado Cardona, arq.
Viana do Castelo, 22 de Julho de 2013

DECLARAÇÃO

n.º 0008053A/12

Emissão 12-11-2012

Validade 01-01-2013 a 30-06-2013

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **António Pedro Machado Cardona** se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **5597**.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.



José Fernando Gonçalves, arquitecto

Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";

- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - exercer a função de coordenador de projecto (em obras até ao valor correspondente à classe IV, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);

- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do mencionado art. 13.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de fiscalização de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do art. 17.º e n.º 2; 3 e 4 do art. 18.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - preencher as fichas de segurança e projecto de segurança contra incêndios em edifícios;

- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar planos de segurança e saúde;

- Artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho - elaborar projectos de arranjos exteriores;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - verificação e/ou levantamento de patologias.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE
ARQUITECTURA**
(Anexo I da Portaria 232/2008, de 11 de Março)

António Pedro Machado Cardona, contribuinte número 185740022 a prestar serviço na Divisão de Projecto - Departamento de Obras da Câmara Municipal de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o n.º 5597 – N, declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º do Decreto-lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, que o projecto de Arquitectura de que é autor, relativo à obra de Zona urbana consolidada - Arruamento, localizada em Rua de Santiago - Freguesia de Neiva, cujo Licenciamento foi requerido pela Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente Plano Director Municipal de Viana do Castelo.

António Pedro Machado Cardona, arq.
Viana do Castelo, 22 de Julho de 2013

DECLARAÇÃO

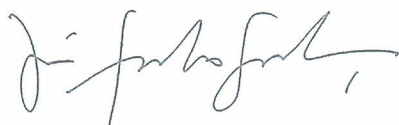
n.º 0008053A/12

Emissão 12-11-2012

Validade 01-01-2013 a 30-06-2013

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **António Pedro Machado Cardona** se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **5597**.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.



José Fernando Gonçalves, arquitecto

Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";

- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - exercer a função de coordenador de projecto (em obras até ao valor correspondente à classe IV, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);

- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do mencionado art. 13.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de fiscalização de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do art. 17.º e n.º 2; 3 e 4 do art. 18.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - preencher as fichas de segurança e projecto de segurança contra incêndios em edifícios;

- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar planos de segurança e saúde;

- Artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho - elaborar projectos de arranjos exteriores;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - verificação e/ou levantamento de patologias.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Existente - Descrição e justificação

Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente

A área de intervenção inscreve-se em Solo de Urbanização Programada na categoria de Zonas de Construção tipo II bem como em Solo Rural na categoria de Zonas Florestais de Produção.

Inserida numa área urbana consolidada o presente projecto diz respeito à construção de uma via rodoviária que segundo o PDMVC caracteriza-se por rede secundária nível 2 proposta (abrangendo solo urbano - faixa de rodagem 3.0m / passeio 2.25m / estacionamento 2.2x5m e solo rural - faixa de rodagem 3.0m / bermas 0,5-1.0m), corroborando áreas ocupadas ou previstas para a construção em parceria com a atual malha urbana.

2. Proposto - Programa

Objectivos do estudo.

Reforçar a estabilidade e recorrência do território construído salvaguardando novos elencos organizativos sobre o ponto de vista rodoviário capaz de irrigar futuras expansões da malha urbana, mediante a abordagem dos seguintes aspectos:

Objectivos Específicos

- Retificação das distribuições viárias;
- Redefinição das entradas e saídas;
- Salvaguarda dos espaços canais da RVPDM;

2.2.1. Definição de espaços canais

- Clarificação dos percursos pedonais;
- Prolongamento e ajustes dos engates;
- Implementação/regularização de sentidos trânsito;

3. Aspectos construtivos

Arruamento - betuminoso asfáltico;

Passeios - mosaico hidráulico rectangular cinza pavê 20x10x6

Lancil - betão recto normal 100x25x15 / recto galgável 100x25x30 / recto facetado 100x25x8
Sinalética rodoviária (horizontal e vertical)

4. Conclusão

Nesta intervenção conferiram-se propósitos de alicerçar a imagem de conjunto envolvente/área construída, passando pelo reperfilamento geométrico de existentes engates viários associado à marcação / salvaguarda de futuro espaço canal adstrito à RVPDM

Pretendeu-se alicerçar a legibilidade e autenticidade da malha urbana, garantindo qualidade ao espaço público salvaguardando crescimento urbano sustentável.



António Pedro Machado Cardona, arq.
Viana do Castelo, 22 de Julho de 2013